



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 103/2024

De: 22 de Novembro de 2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1161/2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA
2.001.3.3.90.14.00.00.00 25.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO **R\$ 25.000,00**

ANULA
3524.4.4.90.52.00.00.00 25.000,00

TOTAL ANULADO **R\$ 25.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 22 de novembro de 2024.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**